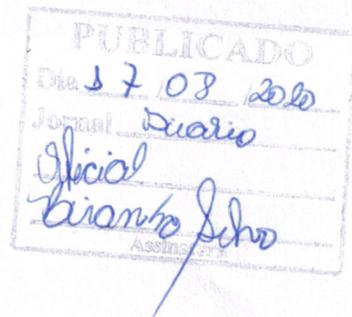




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO N° 4.727/2020.

“Concede Licença para Atividade política ao servidor Sr. José Luiz Beraldo, e dá outras providências”.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

Considerando o pedido de afastamento a título de desincompatibilização protocolado pelo servidor em 12 de Agosto de 2020;

Considerando a previsão legal do artigo 113 inciso VII e artigo 136 da Lei Complementar nº 002/1991 e Lei Complementar nº 64/1990;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a Licença para atividade política ao Servidor Sr. **José Luiz Beraldo**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, símbolo ACS-I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

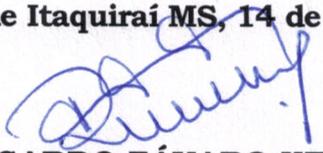
I - A licença de que trata o caput deste artigo será concedida no período de 15 de Agosto de 2020, até o décimo quinto dia após a eleição.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial o decreto nº 4.706/2020.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 14 de Agosto de 2020.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos